



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

PL 688/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer critérios para o incentivo à atividade cooperativista e o seu desenvolvimento no Município de São Paulo.

As cooperativas de trabalho estimulam a produtividade ao oferecer amplos benefícios aos associados. O caráter de entidades autogeridas garante que os próprios cooperados definam as características de cada plano, assim como o destino a ser dado aos rendimentos. A cooperativa torna-se gestora de todos os seus interesses e necessidades.

A implantação de cooperativas sociais voltadas às pessoas com menores oportunidades de trabalho visa à inclusão social dos cidadãos através de programas especiais de treinamento e trabalho objetivando o aumento de produtividade e independência econômica e social.

Sem dúvida, ao estimular à atividade cooperativista a cidade de São Paulo obterá uma melhor alocação dos recursos emergenciais e eventuais.

Assim sendo, estando demonstrado o relevante interesse social da propositura, peço o apoio dos Nobres vereadores desta Câmara para sua aprovação.